



ESTUDOS PRELIMINARES

Serviços de Jardinagem, Conservação e Manutenção de Áreas Verdes, englobando atividades como poda, roçagem, incluindo fornecimento de materiais de consumo, insumos, equipamentos e maquinários necessários e adequados para execução dos serviços, com as devidas ressalvas que serão discriminadas neste documento, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA.





1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa ao atendimento das solicitações oriundas das diversas Unidades Administrativas e Judiciárias, relativas aos serviços de Jardinagem, Conservação e Manutenção de Áreas Verdes, englobando atividades como poda, roçagem, incluindo fornecimento de materiais de consumo, insumos, equipamentos e maquinários necessários e adequados para execução dos serviços, razão pela qual, a prestação do serviço não pode ser interrompida.

Nesse cenário, e considerando ainda a proximidade do término da vigência do **Contrato Nº 070/2017**, em **01/02/2023**, vislumbra-se a necessidade de se evitar a descontinuidade dos serviços em comento, com a realização de nova contratação.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação encontra respaldo institucional, estando devidamente alinhada ao Plano de Contratações da instituição e obedecendo o que estipula o Planejamento Estratégico deste Tribunal de Justiça (2021-2026), conforme os ditames da Resolução Nº 09/2021 do TJPA, que dispõe sobre o Planejamento e Gestão Estratégica no âmbito do poder Judiciário do Estado do Pará para o sexênio 2021-2026.

Segue indicação do código do item, conforme consta no Plano de Contratações Ano 2022:

SEAD 47 – Contratação de serviço de jardinagem

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. Requisitos gerais da demanda

Contratação de Serviços de Jardinagem, Conservação e Manutenção de Áreas Verdes, englobando atividades como poda, roçagem para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA.

Fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, insumos, equipamentos e maquinários necessários e adequados para execução dos serviços, encontrando-se maiores requisitos pormenorizados, especificados no Termo de Referência respectivo.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade, os bens/materiais a serem utilizados por ora da execução do objeto, deverão ser, no todo ou em parte, por material atóxico, biodegradável, bem como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.





3.2. Estimativa das quantidades

Os Locais a serem contemplados com os serviços de Jardinagem, Conservação e Manutenção de Áreas Verdes, por estarem localizados em Belém, Região Metropolitana e Marabá, encontram-se divididos em Lotes, contendo a metragem de áreas verdes, áreas blokret e/ou grama e áreas piso grama, assim como, o quantitativo de Comarcas/Unidades por lotes.

LOTE I:

| ITEM | LOCAL | METRAGENS | | | |
|------|---|-----------------------|-----------------------|--------------------------|------------------|
| | | ÁREAS VERDES EXTERNAS | ÁREAS VERDES INTERNAS | ÁREAS BLOKRET E/OU GRAMA | ÁREAS PISO GRAMA |
| 1 | Edifício Sede/ Entrada Protásio/ Anexo II (Corregedoria Geral) - Av. Almirante Barroso, 3089 - Souza. | 4.499,08 | 61,62 | 14.727,69 | 2.004,31 |
| 2 | Fórum Cível - Pça. Felipe Patroni, s/n - Cidade Velha. | 106,21 | 258,54 | | |
| 3 | Escola Judicial - TV. Quintino Bocaiuva, 1388 - Nazaré. | 111,62 | | | |
| 4 | Juizado Especial da Infância e Juventude - Av. Almirante Tamandaré, 873 - Cidade Velha. | 107,88 | | | |
| 5 | Almoxarifado/ Datacenter – Av. Augusto Montenegro S/N, km 04 – Parque Verde | 7.455 | | 7.328,92 | |
| 6 | Serviço Médico e Odontológico - Rua Joaquim Távora, 444 - Cidade Velha | 1,75 | | | |
| 7 | Juizado Especial do Jurunas - Av. Roberto Camelier, 570 - Jurunas. | 137,22 | | 804,68 | |
| 8 | Juizado Especial do PAAR - Rua Itabira, 1989 - Maguari. | 1.300,00 | 19,70 | 685,78 | |
| 9 | Juizado Cidade Nova VIII - Estrada da Providência, Complexo do Cohen - Coqueiro. | 1.492,18 | 19,69 | 580,41 | |
| 10 | Juizados Especiais de Trânsito e Central - Avenida 25 de Setembro, 1366 - Marco. | 52,97 | | | |
| 11 | PROJUDI - Av. José Bonifácio, 1177 - São Brás. | | 22,83 | | |
| 12 | Fórum de Ananindeua - Rod. BR 316, km 8 - Centro. | 126,89 | | | |
| 13 | Fórum de Marituba - FÓRUM PRETOR CARLOS SAMICO DE OLIVEIRA - Rua Cláudio Barbosa da Silva, 536 - Centro | 114,42 | | 258,83 | |
| 14 | FÓRUM DE ICOARACI - Rua Manoel Barata, 1187 - Icoaraci. | 126,82 | | 469,53 | 771,42 |
| 15 | Juizado Especial de Icoaraci - Rua Manoel Barata, 864 - Icoaraci | 42,73 | | 402,90 | |
| 16 | Fórum Distrital de Mosqueiro - Rua 15 de Novembro, 23, Vila, Mosqueiro - CEP. 66.970-100 | 412,77 | 54,46 | 340,90 | |
| 17 | Casa Amarela I - Av. Conselheiro Furtado, 2949 - São Brás. | 93,46 | | | |



TJPAPRO202204063V01





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

| | | | | | |
|--------------|--------------------------------------|------------------|---------------|------------------|-----------------|
| 18 | Arquivo Geral – BR 316 | | | 4.117,56 | |
| 19 | Juizado do Idoso - Campus UFPA | 140,00 | | | |
| 20 | Casa Amarela II, Av. Nazaré | 158,55 | | | |
| 21 | Anexo II e III - | 120,00 | | | |
| 22 | Justiça Militar – Av. 16 de Novembro | 13,61 | | | |
| TOTAL | | 16.613,16 | 436,84 | 29.717,20 | 2.775,73 |

LOTE II:

| ITEM | LOCAL | METRAGENS | | |
|--------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|
| | | ÁREAS VERDES EXTERNAS | ÁREAS VERDES INTERNAS | ÁREAS BLOKRET E/OU GRAMA |
| 1 | Fórum de Marabá - | 2.613,68 | 166,76 | 2.097,83 |
| TOTAL | | 2.613,68 | 166,76 | 2.097,83 |

3.3. Soluções disponíveis no mercado, com a análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares

No levantamento de mercado foi identificado uma ampla quantidade de prestadores, conforme pesquisa de preços demonstrada abaixo, não havendo requisitos que limitem a participação.

| EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM | |
|---|---|
| PRESTADORES | DESCRIÇÃO |
| ECO GESTÃO AMBIENTAL LTDA EPP CNPJ: 04.831.871/0001-08 | Serviços de Jardinagem, Conservação e Manutenção de Áreas Verdes, englobando atividades como poda, roçagem para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA |
| LIMP CAR – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.232.642/0001-89 | |

Como solução legal para atender as necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado Pará – TJPA, quanto à Prestação dos Serviços de Jardinagem será a realização de Processo Licitatório, podendo ser realizado através da Contratação de Serviços de Jardinagem, Conservação e Manutenção de Áreas Verdes, englobando atividades como poda, roçagem ou do Registro de Preços



TJPA PRO 202204063V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

para Contratação de Serviços de Jardinagem, Conservação e Manutenção de Áreas Verdes, englobando atividades como poda, roçagem.

3.4. Contratações públicas similares

Realizadas pesquisas, para estimativa de valor, em contratações similares feitas por outros órgãos, não foi identificada a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da administração.

A pesquisa ao Sistema de Banco de Preços, mostrou os **Pregões Nº 42022 e 122022**, para objeto similar, conforme resumo abaixo:

Pregão Nº 42022 – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Tecnologia – Museu Paraense Emílio Goeldi, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 361.166,40 (trezentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos), Serviços de Jardinagem;

Pregão Nº 122022 – Tribunal Superior do Trabalho, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 142.228,44 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), Serviços de Jardinagem (Belém, Ananindeua e Parauapebas).

3.5. Histórico de contratações anteriores no TJPA

Contrato Nº 070/2017, celebrada entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA e a Empresa ECO Gestão Ambiental LTDA EPP, com vigência até 01/02/2023, não apresentou inconsistências nas fases de Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedor e Gestão do Contrato, assim como, não houve pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital, tendo o referido certame transcorrido dentro das normalidades.

3.6. Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização

Dentre as inúmeras formas de contratação dos serviços pretendidos, a realização de um **Novo Processo Licitatório, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Jardinagem, Conservação e Manutenção de Áreas Verdes**, é a solução que se mostra mais eficaz, eficiente e efetiva para atender as necessidades do TJPA, garantindo a manutenção do valor contratual por um longo período.

3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida

Não se vislumbra necessidade de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para início da execução do objeto.

4. O VALOR ESTIMADO A PARTIR DA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

O Custo Total e o Valor Estimado, abaixo demonstrados, tomam como referência o Contrato Nº 070/2017, em vigência, sendo seus valores reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (taxa de 1,09432110), assim como, pesquisa realizadas com prestadores;

| DESCRIÇÃO | LIMPCAR | CONTRATO Nº 070/2017 (ATUALIZADA) | VALOR MÉDIO |
|--|-----------------------|---|----------------|
| Serviços de Jardinagem, Conservação e Manutenção de Áreas Verdes (LOTE I) | R\$ 445.947,42 | R\$ 441.842,05 | R\$ 443.894,73 |
| Serviços de Jardinagem, Conservação e Manutenção de Áreas Verdes (LOTE II) | R\$ 43.910,44 | ---- | R\$ 43.910,44 |
| VALOR ESTIMADO | R\$ 487.805,17 | | |

Ressaltamos que a tabela acima retrata apenas uma pesquisa mercadológica preliminar, onde a indicação do valor referencial do serviço a ser contratado, será realizada posteriormente pelo Setor de Cotação de Preços.

5. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Justificativa da Forma da Contratação

A adoção do Contrato Administrativo justifica-se pela forma de prestação dos serviços, ser de natureza continuada, tornando o contrato imutável, resguardando em todos os sentidos o ente público.

A peculiaridade mais específica desta forma de contratação é a exploração da vigência permitida em Lei, conforme Art. 57 da Lei Nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Desta forma, compreende-se que o Contrato Administrativo é instrumento normativo regido por dispositivo próprio quanto a eventuais prorrogações, desvinculando-se no ato de sua assinatura a vigência preconizada na Ata de Registro de Preços.

5.2. Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviços que o compõem

Serviços de Jardinagem, Conservação e Manutenção de Áreas Verdes, englobando atividades como poda, roçagem, incluindo fornecimento de materiais de consumo, insumos, equipamentos e maquinários necessários e adequados para execução dos serviços, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, pelo período de 12 meses.

5.3. Natureza do objeto





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

O objeto a ser contrato possui natureza comum e continuada.

5.4. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único

Cabe justificar, que a **Contratação será dividida em Lotes**, no intuito de evitar a elevação do custo da contratação, ou até a inviabilidade do certame, haja vista que os serviços serão executados em instalações judiciárias de jurisdições municipais distintas.

5.5. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

Nota de Reserva Apoio: 2022/710

Dotação Orçamentária: 2022/98 – Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Programa de Trabalho: 02.122.1421.8195 – Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – Apoio indireto à atividade

Nota de Reserva 1º Grau: 2022/706

Dotação Orçamentária: 2022/94 – Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Programa de Trabalho: 02.122.1421.8193 – Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – 1º Grau

Nota de Reserva 2º Grau: 2022/528

Dotação Orçamentária: 2022/96 – Tribunal de Justiça do estado do Pará
Programa de Trabalho: 02.122.1421.8194 – Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – 2º Grau

Elemento de Despesa: 339039

Fonte de Recursos: 01180 – Rec. Prop. Do Fundo de Reparelhamento do Judiciário

5.6. Prazo de vigência

O Prazo de Vigência **será de 12 meses, podendo o contrato ser prorrogado, caso haja interesse das partes, na forma da Lei.**

5.7. Dos prazos

5.7.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

O Prazo de Execução dos Serviços de Jardinagem, Conservação e Manutenção de Áreas Verdes, classificados como permanentes, deverão ser realizados imediatamente após a assinatura do contrato;

Para os serviços classificados por execução por demanda, deverão ser iniciados em 24 (vinte e quatro) horas, a contar do envio a Empresa da Ordem de Autorização de Serviços;

Os serviços serão executados, de segunda-feira a sexta-feira, no período em que melhor convier, evitando a interferência nas atividades do Tribunal, e, eventualmente, aos sábados, quando necessário e acordado com a Divisão de Serviços Gerais;

O horário para a prestação do serviço poderá ser modificado de acordo com a necessidade, a critério da Contratante, mediante prévio aviso à Contratada;



TJPA PRO202204063V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

No período de recesso judiciário ou havendo ponto facultativo, não haverá impedimento da prestação do serviço.

A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pelo Tribunal em documento contemporâneo à sua ocorrência.

5.7.2. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

Não se aplica, pois como o objeto da Contratação trata-se da Prestação de Serviços de Jardinagem, Conservação e Manutenção de Áreas Verdes, o qual está pormenorizada todas as exigências e obrigações da CONTRATADA no Termo de Referência.

6. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual

No caso de uma interrupção contratual definitiva pela CONTRATADA, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, será avaliada a necessidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação ou a Adesão de Ata Registro de Preços de outro Órgão, para a sustentação da continuidade do objeto, assim como, será iniciado processo licitatório para uma nova contratação definitiva.

6.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que não há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução do objeto.

7. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriormente levantados neste instrumento, declaramos que a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Jardinagem, Conservação e Manutenção de Áreas Verdes**, a fim de atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, pelo período de 12 meses, é técnica e economicamente viável.

Belém, 16 de novembro de 2022.

(ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)

